

COMPLEMENTO A JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DA CO 036-2026

DEMONSTRAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DO FATO SUPERVENIENTE

Processo NUP: **79.016.837-2024**

Edital: **CO 036/2025-DLO/AGESUL**

Modalidade: **Concorrência Eletrônica por Técnica e Preço**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, PARA AS ATIVIDADES FLORESTAIS, NOS EMPREENDIMENTOS SOB GESTÃO DA AGESUL, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Assunto: **Resposta à Manifestação Vinculada PGE/MS/CJUR/AGESUL/Nº 089/2026– Revogação da Concorrência Eletrônica CO 036/2025-DLO/AGESUL**

Em atendimento à Manifestação Vinculada PGE/MS/CJUR/AGESUL nº 089/2026, que opinou pela viabilidade jurídica da revogação da Concorrência Eletrônica CO 036/2025, condicionando-a à complementação da instrução processual, esta área técnica apresenta os seguintes esclarecimentos para as recomendações e sugestões:

1. Análise quantitativa da redução do Objeto

Conforme levantamento técnico atualizado constante nos autos, o objeto originalmente previsto sofreu redução substancial, para demonstrar a comprovação do motivo determinante para revogação do processo licitatório, realizou-se um levantamento do fato superveniente, por meio da apuração dos serviços com status solucionado ou pendente, a partir da planilha inicial dos serviços aos respectivos trechos de rodovias, presentes no Termo de Referência.

Na página a seguir, apresenta-se a planilha com o levantamento do objeto, a solução adotada pela AGESUL para o licenciamento ambiental e a diretoria técnica responsável pela medida.

Posteriormente, apresenta-se um gráfico, para efeito de comparação quantitativa, com a porcentagem dos serviços solucionados e pendentes em relação ao total, expondo a progressão da solução da demanda e conseqüentemente a redução do objeto, caracterizando o fato superveniente que originou o desinteresse da administração pública pela contratação, optando pela revogação do atual processo.

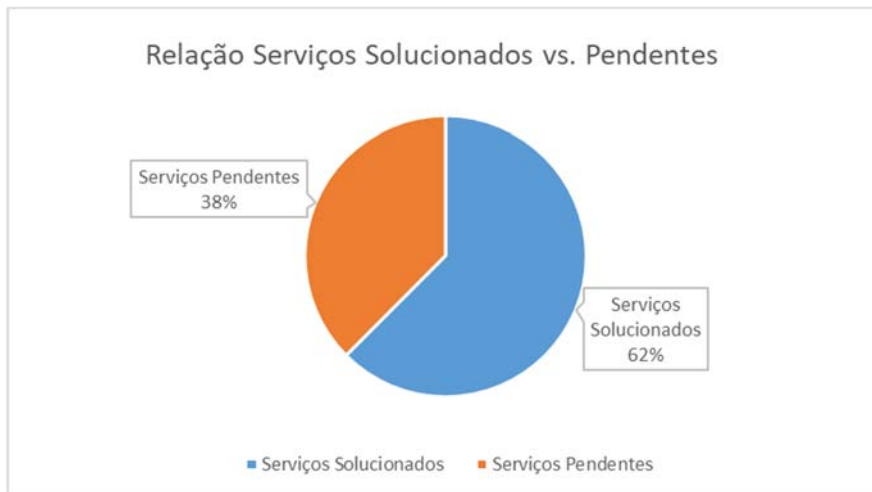
Quadro 1. Planilha de levantamento dos serviços solucionados e pendentes do objeto da contratação.




DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA
Concorrência Eletrônica CO nº 036/2025-DLO/AGESUL
Levantamento dos Serviços Solucionados e Pendentes do Objeto da Contratação
Justificativa para Revogação da Licitação

Município	Rodovia	Trecho	Extensão	Licenciamento Ambiental	Solução	Diretoria Responsável
Chapão do Sul e Inocência	MS-316	Entr. MS-320 - Área Urbana de Inocência	110,13 km	Solucionado	Elaborado pela AGESUL	DMA
Brasilândia e Santa Rita do Pardo	MS-040	Fim do pavimento (km 226,70) - ENTR. BR-158/MS-395 (km 317,90)	91,20 km	Solucionado	Elaborado pela AGESUL	DMA
Corguinho, Rio Negro e Aquidauana	MS-352	37,4 km entre Corguinho - Rio Negro e 63,6 km entre Aquidauana - Corguinho.	95,00 km	Pendente	Contratar ou Elaborar	DMA
Maracaju	MS-462	ENTR. 267 - ENTR. MS-164	34,50 km	Solucionado	Integrado ao Projeto	DPO
Rio Brilhante e Sidrolândia	MS-455	ENTR. Acesso Capão Bonito - ENTR. rodovia BR-267,	55,30 km	Solucionado	Integrado ao Projeto	DPO
Dois Irmãos do Buriti e Terenos	MS-355	Terenos - ENTR. MS-377 Dois Irmãos do Buriti	53,90 km	Solucionado	Integrado ao Projeto	DPO
Bela Vista	MS-472	ENTR. BR-267 - ENTR. BR-060	59,00 km	Solucionado	Integrado ao Projeto	DPO
Rio Brilhante	MS-465	ENTR. BR-163 - ENTR. MS-145	65,00 km	Pendente	Contratar ou Elaborar	DMA
Costa Rica	MS-135	ENTR° BR-359 - ENTR° contorno rodoviário de Costa Rica	20,80 km	Solucionado	Integrado ao Projeto	DPO
Jaraguari, Corguinho e Rochedo	MS-244	distrito de Bonfim - ENTR° rodovia MS-080	62,60 km	Solucionado	Integrado ao Projeto	DPO
Jaraguari, Corguinho e Rochedo	MS-010	Acesso Furnas do Dionísio (final do pavimento) - ENTR° MS-244				
Aquidauana	MS-345	Aquidauana - Cipolândia (Entr. MS-447/MS-356)	62,50 km	Solucionado	Integrado ao Projeto	DPO
Aquidauana	MS-447	Entr. MS-352 - Entr. MS-345	33,00 km			
Inocência	Anel Viário	ENTR° rodovia MS-377 - ENTR° rodovia MS-316	7,50 km	Solucionado	Elaborado via ARAUCO	
Miranda e Corumbá	MS - 243	ENTR. BR-262 (Guaicurús) - divisa Miranda e Corumbá ENTR. MS-352	5,70 km	Pendente	Contratar ou Elaborar	DMA
Paranaíba	MS - 483	ENTR. MS-497 - Ponte sobre o rio Aporé (divisa-MS/GO)	47,60 km	Pendente	Contratar ou Elaborar	DMA
Caarapó e Laguna Carapá	MS - 280	ENTR° BR-267 (B) - E.T.A. Ingazeira (Acesso ao Ingazeiro)	40,00 km	Pendente	Contratar ou Elaborar	DMA
Laguna Carapá	MS - 380	ENTR° MS-379(B) - ENTR° rodovia MS-156	25,60 km	Pendente	Contratar ou Elaborar	DMA

Gráfico 1. Relação dos serviços solucionados vs. Pendentes, ao total de serviços do objeto do contrato.



- Total de serviços previstos: 16 (dezesesseis) trechos de rodovias a licenciar;
 - Serviços solucionados: 10 (dez), equivalente a 62% (sessenta e dois por cento) do total;
 - Serviços pendentes: 6 (seis), equivalente a 38% (trinta e oito por cento) do total;
- Os serviços considerados solucionados foram atendidos por meio de:
- Execução direta pela Diretoria de Meio Ambiente (DMA), por meio da sua equipe de fiscais de obras engenheiros ambientais;
 - Um caso específico, foi realizado pelo setor privado, por intermédio da Companhia Arauco Celulose;
 - Incorporação ao escopo de contratos de projetos conduzidos pela Diretoria de Projetos e Orçamentos (DPO).

Tal reconfiguração evidencia que o objeto licitado não mais corresponde à necessidade administrativa atual, restando descaracterizados os pressupostos que fundamentaram a instauração do certame.

1.1. Consideração final da análise quantitativa

Diante do exposto, esta área técnica procurou atender integralmente às recomendações constantes da Manifestação Vinculada PGE/MS/CJUR/AGESUL nº 089/2026 e ratifica a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, reforçando a justificativa para revogação da Concorrência Eletrônica CO 036/2025-DLO/AGESUL, por razões de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

2. Das novas contratações

Registra-se que os serviços remanescentes, atualmente classificados como pendentes, serão objeto de novos planejamentos específicos, a serem realizados conforme a efetiva demanda administrativa que vier a se consolidar.

Nesse contexto, eventuais contratações futuras, terão planejamento seguindo os ritos legais da Lei n. 14.133 de 2021:

- Serão precedidas da elaboração de novos Estudos Técnicos Preliminares (ETP's) adequados à demanda atual;
- Contarão com a formalização de novos Termos de Referência (TR's) adequados à demanda atual;
- Poderão ser estruturadas de forma:
 - **Individualizada**, por trecho ou empreendimento específico; ou
 - **Em lotes**, conforme critérios técnicos, operacionais e de economicidade;

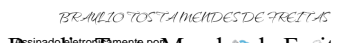
Tal abordagem visa garantir maior aderência entre a contratação e a necessidade real da Administração, promovendo eficiência, flexibilidade e melhor alocação dos recursos públicos.

3. Conclusão


Por fim, intensificamos ao Diretor-Presidente da AGESUL, que a revogação do certame não decorre de qualquer ilegalidade, mas sim de juízo de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente fundamentado em fato superveniente comprovado nos autos, com a devida referência ao art. 71, inciso II e §2º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a adequada motivação do ato administrativo e a sua plena conformidade com o ordenamento jurídico.

Campo Grande – MS, 24 de março de 2026


Equipe de Planejamento


Assinado eletronicamente por:
Braulio Tosta Mendes de Freitas
CPF: ***.088.061-**
Fiscal de Obras Eng. Ambiental
Diretoria de Meio Ambiente
AGESUL

Assinado eletronicamente por:
CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR
CPF: ***.511.581-**



Assinado eletronicamente por:
Cladomir Miguel Cecatto Júnior
CPF: ***.511.581-**
Fiscal de Obras Geólogo
Diretoria de Meio Ambiente
AGESUL

Assinado eletronicamente por:
ALEX MASELLI CUSTODIO
CPF: ***.023.276-**


Assinado eletronicamente por:
Alex Maselli Custodio
CPF: ***.023.276-**
Fiscal de Obras Eng. Civil
Diretoria de Meio Ambiente
AGESUL

Diretor de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por:
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
CPF: ***.235.041-**


Assinado eletronicamente por:
Jeann Pierre de Freitas Citadim
CPF: ***.235.041-**
Diretor de Meio Ambiente – DMA
AGESUL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SRKXE-CSWYJ-BZ7WJ-PYKWL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS (CPF ***.098.081-**) em 24/03/2026 17:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
HE1MEjykPiKlx2iZJvyM5iAlCumA0kfreGTzNDQ/4N0=	
SHA-256	

- ✓ CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR (CPF ***.511.581-**) em 24/03/2026 17:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
oO+sOh435bQpANGMv+uIQJoDPhvHalZSaddNYFm4i54=	
SHA-256	

✓ JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM (CPF *****.235.041-****) em 24/03/2026 18:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
rrno0tSxWf5DKQvEY/Vns/FsxlhZLRkG5rBNbdOFVp0=	
SHA-256	

✓ ALEX MASELLI CUSTODIO (CPF *****.023.276-****) em 24/03/2026 18:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,450200 Long: -54,553800 Precisão: 1500 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
/2jutKQow+96oamoV5IIY4YzHHIFanWG98I1um/vSCw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/SRKXE-CSWYJ-BZ7WJ-PYKWL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>